

**RELATÓRIO DAS DEZ METAS DE NIVELAMENTO ESTABELECIDAS PELO CNJ NO 2º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO (16/02/2009)**

**Gestor das Metas - TJPR:** Rosselini Carneiro.

---

*1. Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 5 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial.*

---

**Gestor:** José Otavio Padilha.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, quando da estipulação da meta, já contava com um planejamento estratégico, elaborado em 2008 e com vigência até 2013, que foi submetido ao Órgão Especial e aprovado por unanimidade, o qual foi encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça.

Constatou-se, entretanto, que o planejamento estratégico necessitava de aprimoramento e complementação.

Foi, então, formada a comissão gestora do planejamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná, cuja primeira reunião foi realizada em 18/09/2009, da qual participaram o Desembargador Onésimo Mendonça de Anunciação, o Desembargador Paulo Roberto Hapner, a Doutora Mayra Rocco Stainsack, o Gestor José Otavio Padilha e o Professor Deniz Alcides Rezende.

Ao Desembargador Onésimo Mendonça da Anunciação foi atribuída, quando da reunião, a função de Presidente da Comissão Gestora.

A Comissão aprovou a realização de seminários no interior do Estado, em número de quatro (Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel), e um seminário nesta Capital, para fins de atualização e revisão do planejamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A Comissão sugeriu à Presidência a contratação do Professor Denis Rezende para promover a coordenação dos seminários, o que foi acolhido.

Foi assegurada ao SINDIJUS a participação no cumprimento da meta.

Em 05/10/2009, o Tribunal de Justiça firmou termo de compromisso com o Conselho Nacional de Justiça e designou o servidor José Otávio Padilha como gestor para elaboração e implementação de um modelo de gestão estratégica para o Poder Judiciário Nacional.

Pelo termo firmado, o Tribunal de Justiça passou a contar com o auxílio técnico-científico da Fundação Getúlio Vargas, sem custo, para cumprimento da meta.

Todos os seminários previstos foram realizados e tiveram boa participação. O primeiro seminário foi realizado na Comarca de Cascavel, em 03/10/2009, contando com a participação do Desembargador Paulo Roberto Hapner, inclusive como representante do Tribunal de Justiça. O segundo foi realizado em Ponta Grossa (16/10/2009). O terceiro em Maringá (23/10/2009). O quarto em Curitiba (27/10/2009). E o quinto em Londrina (30/10/2009).

Tais seminários mobilizaram lideranças, magistrados e servidores. Também foram convidados a participar: a Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR; o Ministério Público do Estado do Paraná – MP/PR; a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná – OAB/PR; e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná – SINDIJUS-PR.

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Netto, apresentou sugestões ao planejamento e indicou o Procurador de Justiça Bruno Sérgio Galatti para participar dos seminários regionais em Curitiba, Londrina e Maringá.

Através do portal da rede corporativa, realizou-se pesquisa aberta visando aprofundar o diagnóstico institucional do Judiciário paranaense.

Em 05/11/2009, houve a realização de reunião de trabalho, consolidando o seminário de divulgação e revisão do planejamento estratégico.

Em 11/12/2009, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná aprovou o Planejamento Estratégico para o período de 2010 a 2014, que está disponível no *site* do Tribunal de Justiça

Meta integralmente cumprida.

---

***2. Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º, 2º grau e tribunais superiores).***

---

**Gestores:** Guilherme de Paula Rezende e Osvaldo Canela Junior.

O Poder Judiciário do Estado do Paraná despendeu todos os esforços necessários e possíveis para o cumprimento da meta de nivelamento nº 2.

Todos os processos distribuídos até 31/12/2005 no âmbito de 1º e 2º graus de jurisdição foram devidamente identificados, num total de **142.431**, dos quais **866** são referentes à competência originária ou recursal do Tribunal de Justiça e **142.046** afetos à primeira instância, aí incluídos os Juizados Especiais e a Turma Recursal Única.

O número de feitos do Judiciário paranaense (**142.431**) incluídos na meta nº 2 corresponde a **3,17%** do total, em âmbito nacional, de **4.504.933**, computadas todas as esferas jurisdicionais, segundo dados obtidos junto ao Conselho Nacional de Justiça (processômetro).

Medidas concretas para o julgamento dos feitos foram adotadas por este Tribunal. Por seu Órgão Especial foi editada a Resolução nº 10, ato normativo que regulamentou, pelo sistema de voluntariado, a designação de magistrados para o cumprimento da meta.

Duzentos e trinta (**230**) magistrados se apresentaram como voluntários para auxiliar no cumprimento da Meta 2. Cento e sessenta e nove (**169**), sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais ordinárias, foram designados para auxiliar, em sistema de mutirão, as varas obstruídas.

Com as designações realizadas por esta Presidência, foram redistribuídos **3.991** (três mil novecentos e noventa e um) processos – o que corresponde a **2,80%** dos **142.046** feitos de 1º grau.

Diante da tônica do voluntariado, não foi possível a designação de parte dos magistrados que aderiram ao mutirão para auxílio a alguns dos Juízos solicitantes. Isso porque os magistrados voluntários o fizeram para outras unidades judiciárias ou em área diversa daquela indicada.

Noutro giro, todas as demais instituições envolvidas com a regular administração da Justiça - **Ministério Público, Ordem dos Advogados, Procuradorias do Estado** e do **Município e Defensoria Pública** foram concitadas ao cumprimento da meta.

O **Tribunal Regional Federal da 4ª Região** foi consultado acerca da possibilidade de empreender esforços destinados ao cumprimento da meta nos feitos de jurisdição federal delegada que se encontram em tramitação perante a Justiça Estadual do Paraná, mas a resposta foi negativa.

Por todas essas ações e, principalmente, em face do louvável empenho dos magistrados e servidores, o Poder Judiciário paranaense alcançou expressivo percentual no cumprimento da meta nº 2, atingindo o patamar global de **62%** de processos julgados.

Na órbita do 1º grau de jurisdição, do total de **142.046** processos, **88.253** foram solucionados. Já no 2º grau, de seus **866** feitos, apenas **325** não foram contemplados por julgamento.

Em razão desse ótimo desempenho, a Justiça Estadual paranaense superou a média nacional geral da Justiça Estadual, que gravita em torno de **56%** de processos julgados afetos à meta, cujos dados serão divulgados, em caráter definitivo, na próxima reunião do Colégio de Presidentes, em 26/02/2010, ocasião em que provavelmente serão estabelecidas as novas dez metas para o ano de 2010. Também superou a média nacional geral da Justiça Federal que, segundo anunciado no *workshop* dos gestores das metas, realizado em Brasília na data de 04/02/2010, foi de **55%**.

Comparativamente, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná obteve o melhor desempenho na região sul e durante o período de cumprimento da meta destacou-se no âmbito nacional, obtendo um desempenho que o deixou em boa colocação.

Dos Tribunais que possuem uma movimentação forense mais intensa e que cumpriram parcialmente a meta, pode-se afirmar que o Judiciário paranaense somente foi superado pelo Judiciário do Rio de Janeiro.

Oportuno salientar que apenas os Tribunais com baixíssimo estoque de feitos, consideradas todas as esferas de competência, cumpriram integralmente a meta e/ou possuem um acervo de feitos inferior ao número de **500** (**61%** dos Tribunais - notadamente da Justiça Eleitoral e Militar). Por outro lado, cinco Tribunais brasileiros possuem um volume de feitos pendentes de julgamento superior a **100.000**, segundo informação do

Secretário Geral do Conselho Nacional de Justiça, doutor Rubens Curado, no *workshop* realizado em Brasília.

Como se previa, fatores extrínsecos retardaram e impossibilitaram o cumprimento integral da meta, situação detectada em todas as demais unidades da federação, e devidamente informada pelos magistrados paranaenses nas justificativas apresentadas.

Mencione-se, exemplificativamente, que dos **53.255** processos restantes no 1º grau, o julgamento não foi possível pelas seguintes razões:

- **7.553 (14,18%)**: dependem da realização de atos pelo Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública;
- **5.341 (10,02%)**: não localização do réu ou de seus bens;
- **2.658 (4,99%)**: pendente o cumprimento de cartas precatórias ou rogatórias.
- **2.643 (4,9%)**: dificuldade na realização da prova pericial.
- **2.466 (4,63%)**: o retardamento na prestação jurisdicional foi provocado pelo próprio inventariante ou herdeiros (procedimento de inventário);

Tais dados são suscetíveis de alteração e dependem de consolidação final.

Relativamente ao cumprimento da meta, oportuno destacar a contribuição obtida por meio da realização das semanas de conciliação, cujos resultados, cada vez mais, têm sido expressivos, numa demonstração inequívoca de que é viável e possível combater a cultura do litígio.

Não se pode olvidar a adesão do Tribunal de Justiça ao mutirão nacional de julgamento pelo Tribunal do Júri, objeto de recomendação por parte do Conselho Nacional de Justiça, sendo que houve cessão de espaço pelo Tribunal de Justiça para tal fim em Curitiba, e realização em outras comarcas. No Foro Regional de Piraquara está sendo desenvolvido um projeto piloto que abarca o julgamento de **120** feitos afetos à competência do Tribunal do Júri, com possibilidade de extensão a outras comarcas.

Aliás, mutirões específicos da meta nº 2 foram realizados por magistrados em comarcas como as de Realeza e Antonina, bem como no Foro Regional de Colombo.

Enfim, por qualquer ângulo que se analise as ações e desempenho do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a conclusão inafastável a que se chega é que o resultado obtido foi excelente, alcançou as expectativas e atingiu a finalidade inserida na meta.

A identificação dos processos mais antigos, por exemplo, permitiu que nos dois graus de jurisdição houvesse a atualização e correção dos registros processuais, promovendo-se as baixas necessárias, cobrança de autos, restauração de autos, localização de autos e assim por diante.

Já o julgamento efetivo de **62%** dos feitos ajuizados até 31/12/2005 implica, indubitavelmente, a desobstrução da taxa de congestionamento e atende ao comando constitucional referente à celeridade processual.

Os feitos que não foram julgados por fatores não atribuíveis ao Poder Judiciário foram devidamente impulsionados, cuja providência importa no afastamento da concepção largamente difundida e inverídica de que a morosidade processual é de única e exclusiva responsabilidade dos magistrados.

Por certo, as justificativas apresentadas e constatações das situações impeditivas dos julgamentos propiciarão a adoção de medidas concretas por parte de todos que participam, direta ou indiretamente, da administração da Justiça, destinadas a solução e afastamento dos óbices, tudo a permitir que o Poder Judiciário possa desempenhar o seu papel.

Concluindo o relatório desta meta, considerada parcialmente cumprida na avaliação do Conselho Nacional de Justiça, tenho que dentro do espírito que ela objetivava e se destinava, foi plenamente atingida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visto que:

- Foram identificados os processos judiciais mais antigos;
- Foram adotadas medidas concretas para o julgamento;
- O resultado obtido foi expressivo, não se alcançando o julgamento de todos os processos em razão de fatores impeditivos extrínsecos, não atribuíveis ao Poder Judiciário.

---

***3. Informatizar todas as unidades judiciárias e interligá-las ao respectivo tribunal e à rede mundial de computadores (internet).***

---

**Gestora:** Anette Maria Roesner.

Todas as unidades judiciárias do Estado se encontram informatizadas e interligadas à rede mundial de computadores (internet), ressalvando-se que as unidades não estatizadas possuem sistema próprio.

As Varas Criminais e de Execuções Penais possuem sistema desenvolvido pelo Tribunal e com ele estão interligadas.

Relativamente aos Juizados Especiais, o Tribunal de Justiça conta com três sistemas: - LEGIS (cível), implantado em 50 (cinquenta) comarcas; - SIJEC (criminal), implantado em 54 (cinquenta e quatro) comarcas; - e o PROJUDI (processo eletrônico que substituirá os dois anteriores), implantado em 45 (quarenta e cinco) comarcas.

Cogitou-se a possibilidade de contratação de empresas para o fim de acelerar a implantação do PROJUDI, mas isso foi descartado, inclusive por recomendação do Conselho Nacional de Justiça.

O Conselho Nacional de Justiça está desenvolvendo o sistema único de processo eletrônico, o qual estará disponível ainda no primeiro semestre deste ano. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em atenção à expediente oriundo do Conselho Nacional de Justiça, manifestou formalmente interesse em conjugar esforços na concretização desse sistema e sua utilização.

Meta integralmente cumprida.

---

#### ***4. Informatizar e automatizar a distribuição de todos os processos e recursos.***

---

**Gestores:** Rolf Mertens Junior, Maria Inês Leves Costa e Ângela Maria Machado Costa.

No âmbito do Poder Judiciário paranaense, a distribuição dos processos e recursos é informatizada e automatizada, observadas as peculiaridades próprias das unidades privatizadas e oficializadas.

Acolhendo sugestão lançada nos autos de acompanhamento de cumprimento da meta, determinei, na esfera criminal, a extensão às demais unidades judiciárias do Estado do sistema de distribuição atualmente utilizado em Curitiba (SICC4).

Saliente-se a existência de sistema fornecido pelo Tribunal de Justiça para a Turma Recursal Única, ou seja, a distribuição na Turma Recursal Única é informatizada.

Esta meta guarda estreita relação com a Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça (numeração única), sendo que, por meio do Decreto Judiciário nº 1038/2009, determinei a implantação do sistema de numeração única em todas as unidades do Judiciário paranaense, a partir de 04/01/2010.

Meta integralmente cumprida.

---

***5. Implantar sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias.***

---

**Gestores:** Luciana Fraiz Abrahão de Q. Telles e Wagner Paulo Martins.

As Varas de Execuções do Estado do Paraná contam com um sistema de gestão eletrônica da execução penal.

No que tange ao acompanhamento eletrônico das prisões provisórias, o sistema de informatização dos Cartórios Criminais (SICC) possui ferramenta capaz de indicar o número de feitos com réus presos e, respectivamente, o número de dias que estão recolhidos.

Pelo Departamento de Informática foram adotadas providências no sentido de aprimorar o “relatório oráculo” do sistema.

Fez-se sugestão à Corregedoria-Geral da Justiça acerca de celebração de convênio com a Secretaria de Segurança Pública, a fim de viabilizar, via sistema, a expedição dos mandados de prisão, afastando-se a necessidade de haver a alimentação dos dados de forma manual, o que se encontra em

estágio avançado, existindo a possibilidade de efetivação ainda neste semestre.

Como desdobramento do mutirão carcerário, cujo início está previsto para este mês de fevereiro de 2010, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, acolhendo sugestão do Conselho Nacional de Justiça, fez contato com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o intuito de aprimorar ainda mais o sistema aqui utilizado, mediante a incorporação de ferramentas eletrônicas lá utilizadas. Obtivemos resposta positiva, sendo que haverá deslocamento de técnicos goianos e servidor do Conselho Nacional de Justiça até o Estado do Paraná para concretizar as alterações e realizar os treinamentos necessários.

Noutro aspecto, muito embora não integre a meta, encontra-se em fase de análise no Departamento de Informática deste Tribunal de Justiça, o desenvolvimento de processo eletrônico e futura implantação no âmbito da execução penal.

Meta integralmente cumprida.

---

***6. Capacitar o administrador de cada unidade judiciária em gestão de pessoas e de processos de trabalho, para imediata implantação de métodos de gerenciamento de rotinas.***

---

**Gestores:** Adilene Havro Ferrari, Andréia Karla Dorce Rosa e José Otavio Padilha.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná conta com a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná – ESEJE, inserindo-se dentro de sua esfera de atribuições a capacitação dos servidores.

Em razão disso, no ano de 2009, foram realizados 27 (vinte e sete) cursos de capacitação, os quais alcançaram 2.230 (dois mil duzentos e trinta) servidores. Deste total, 1.123 (mil cento e vinte e três) foram servidores presenciais e 1.207 (mil duzentos e sete) servidores à distância.

Ainda, visando assegurar a participação de servidores em Curso Superior de Tecnologia e Gestão Pública realizado pelo Instituto Federal Tecnológico, foram concedidas bolsas a 100 (cem) servidores.

No segundo semestre de 2009, o Tribunal de Justiça adquiriu equipamento tecnológico que permite a realização de cursos à distância e autorizou a ida a Brasília de servidora para participar de seminário relativo à capacitação.

O grande entrave para o cumprimento total desta meta por parte de todos os Tribunais foi a ausência de exata definição, pelo Conselho Nacional de Justiça, do que seja administrador da unidade judiciária, isto é, se engloba todos os juízes diretores de fórum, juízes titulares de unidade judiciária, todos os escrivães, secretários, todos os desembargadores e chefes de gabinete ou não.

Acrescente-se, ainda, que a meta utiliza a expressão “todos” e também exige imediata implantação.

A capacitação de todos, diante do prazo concedido, somente seria possível à distância, o que poderia comprometer a eficiência do curso. Porém, jamais poderia implicar a imediata implantação de métodos de gerenciamento de rotinas, visto que, preliminarmente, necessária a capacitação de todos.

Diante disso e segundo constatado no *workshop* realizado em Brasília, como regra geral, os Tribunais brasileiros, de todas as esferas de competência, deixaram de cumprir integralmente a meta.

Meta parcialmente cumprida.

---

***7. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.***

---

**Gestor:** Nelson Joaquim Santos

A situação e cumprimento desta meta é semelhante em todas as unidades da federação.

Ficou constatado que, de uma forma geral, em segundo grau de jurisdição ela foi integralmente cumprida. Em primeiro grau de jurisdição, nas Capitais, o percentual das informações via internet gira em torno de **50%**. Já no interior o índice é menor.

O Judiciário paranaense se empenhou no cumprimento desta meta.

Em segundo grau de jurisdição, existe sistema implantado que permite o acesso às informações na forma estipulada pela meta, razão pela qual foi devidamente cumprida.

Em primeiro grau de jurisdição, foram adotadas as seguintes providências: - unidades estatizadas: determinação ao Departamento de Informática para atualizar os programas existentes, a fim de possibilitar o cumprimento da meta, o que tem sido feito progressivamente, inclusive mediante liberação das informações que constam do PROJUDI; - unidades não estatizadas: determinação para providenciar a inserção no sistema que possui o andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, permitindo-se o acesso na internet e respeitado o segredo de justiça.

Até esta data, 103 (cento e três) unidades judiciárias não estatizadas informaram que cumpriram a meta. Aguarda-se a finalização das informações e o respectivo levantamento para a adoção de outras providências, se necessárias.

Meta parcialmente cumprida.

---

***8. Cadastrar todos os magistrados como usuários dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud).***

---

**Gestor**: Luiz Fernando Moletta Alves.

Aparentemente, é a meta mais fácil de ser cumprida. Entretanto, foi justamente a meta que deixou de ser cumprida pelos Tribunais brasileiros.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná destacou-se em relação a esta meta, pois cumpriu-a integralmente.

Por intermédio do Departamento de Informática e do gestor da meta, foi realizado o cadastramento de todos os magistrados, de primeiro e segundo grau de jurisdição, independentemente da área de atuação, efetuando-se as comunicações aos magistrados e ao Conselho Nacional de Justiça.

Relativamente ao Bacenjud e Renajud não se encontraram maiores problemas para o cumprimento da meta.

Quanto ao Infojud, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça termo de adesão ao convênio. Formalizado o convênio e indicados os juízes másteres, houve demora na Receita Federal quanto à habilitação deles, para, na sequência, ser promovido o cadastramento de todos os magistrados, isso em razão de realização da greve que atingiu o referido órgão (Receita Federal).

Atento à demora, o gestor adotou várias providências junto ao Conselho Nacional de Justiça e à Receita Federal, inclusive obtendo auxílio da Presidência.

No início de fevereiro de 2010, finalmente, houve a habilitação dos juízes másteres. De imediato, o gestor iniciou o cadastramento de todos os magistrados e concluiu o procedimento.

O cumprimento integral da meta foi devidamente comunicado ao Conselho Nacional de Justiça.

Meta integralmente cumprida.

---

### ***9. Implantar núcleo de controle interno.***

---

**Gestora:** Denise Cristina Rychuv Santos.

A meta foi integralmente cumprida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pois houve a criação (Resolução nº 14/2009-Órgão Especial,

parcialmente alterada pela Resolução nº 02/2010-Órgão Especial) e implantação do núcleo interno (Decreto Judiciário nº 1047/2009), inclusive designando-se os servidores para sua composição, quais sejam, Ênio Nakamura, Leonir Valmorbida e Talita Peres de Souza, sendo que se encontra em funcionamento.

O número de servidores que integram o núcleo de controle interno possivelmente será aumentado para nove.

Esta meta guarda relação com a Resolução nº 86/2009 do Conselho Nacional de Justiça, a qual tem sido cumprida.

Meta integralmente cumprida.

---

***10. Implantar o processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias.***

---

**Gestora:** Maria Esther Aguirra de Moraes.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deu cumprimento à meta mediante a implantação do PROJUDI, no ano de 2009, em quarenta unidades dos Juizados Especiais e em uma Vara de Família.

No total, o PROJUDI (processo eletrônico) foi instalado em 45 (quarenta e cinco) comarcas, mais precisamente em 44 (quarenta e quatro) Juizados Especiais, Vara de Menores Infratores de Curitiba e Vara de Família de Rio Branco.

A relação dos Juizados que contam com o PROJUDI é a seguinte: Altônia, Andirá, Antonina, Apucarana, Araongas, Arapoti, Astorga, Bandeirantes, Barracão, Cambará, Cambé, Campo Largo, Campo Mourão, Castro, Chopinzinho, Cornélio Procópio, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Francisco Beltrão, Guaratuba, Guaíra, Ibaiti, Icaraíma, Ipiranga, Iporã, Lapa, Mallet, Marechal Cândido Rondon, Matinhos, Medianeira, Morretes, Palotina, Paranaíba, Pato Branco, Pinhais, Primeiro de Maio, Pérola, Rebouças, Rio Branco do Sul, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Sudoeste, Telêmaco Borba, Umuarama, União da Vitória e Uraí.

O cronograma de instalação do PROJUDI para o restante deste mês de fevereiro e para o próximo mês de março é o seguinte:

- Piraquara: de 18 a 26 de fevereiro;
- Palmas: de 22 de fevereiro a 5 de março;
- Dois Vizinhos: de 8 a 12 de março;
- Jacarezinho: de 15 a 26 de março;
- Foz do Iguaçu: de 1º a 26 de março (Juizados Cíveis, Juizado Criminal, Vara da Infância e Juventude e Vara de Família e Anexos).

No que tange a esta meta, importante salientar a existência do sistema iSTJ, o que permitiu que o Tribunal de Justiça encaminhasse ao Superior Tribunal de Justiça, de forma digitalizada, a seguinte quantidade de recursos: - setembro/2009: 1 (um); - outubro/2009: 38 (trinta e oito); - novembro/2009: 105 (cento e cinco); - dezembro/2009: 41 (quarenta e um); - janeiro: 208 (duzentos e oito); - fevereiro: 49 (quarenta e nove). Total: 442 (quatrocentos e quarenta e dois) feitos digitalizados.

Diante da certificação digital, em segundo grau de jurisdição, foram realizados e assinados digitalmente o seguinte quantitativo de atos: - despachos: 6.783 (seis mil setecentos e oitenta e três); - exames de admissibilidade: 3.187 (três mil cento e oitenta e sete); - acórdãos: 5.512 (cinco mil quinhentos e doze).

Em primeiro grau de jurisdição, na forma digital, foram proferidas 2.956 (dois mil novecentos e cinquenta e seis) sentenças.

Como se vê, o avanço alcançado pelo Tribunal de Justiça quanto ao processo eletrônico é notório.

Meta integralmente cumprida.